



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão
- Gabinete do Prefeito

LEI N.º 563 DE 20 DE MARÇO DE 2015

Publicação Feita Nesta Data
20/03/2015
Assinatura

“Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 382, de 18 de fevereiro de 2011, na forma que especifica e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas competências e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 382, de 18 de fevereiro de 2011, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica, por força desta Lei, o Chefe do Poder Executivo, autorizado a conceder auxílio moradia, no exercício de 2015 e seguintes, até o limite de R\$2.200,00(Dois mil e duzentos reais) mensais, à DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS, para custear despesas de moradia do Delegado de Polícia Titular do Município de São Simão -GO.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e quinze (20/03/2015).

MÁRCIO BARBOSA VASCONCELOS
PREFEITO